



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.  
Rua: Ricardo Druzian Galo nº 167  
Bairro: Mirassol II – Mirassol D'Oeste – MT.  
CEP – 78.280-000 – C.N.P.J. – 07.745.657/0001-27  
Autarquia Municipal Criada pela Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005.

PORTARIA Nº 064 DE 20 DE  
SETEMBRO DE 2021 SUSPENDE  
TEMPORARIAMENTE A  
REALIZAÇÃO DE COMPRAS,  
PAGAMENTO DE DESPESAS, E, OU,  
QUALQUER OUTRO DISPÊNDIO DE  
RECURSOS FINANCEIROS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOAO LUCIANO DE OLIVEIRA**, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, no uso de suas legais atribuições, em conformidade com as disposições contidas na Lei Complementar nº 045 de 07 de Dezembro de 2005 e, considerando a ocorrência de falha técnica relatada em documento próprio, resolve baixar a seguinte

## P O R T A R I A

Art. 1º Até que seja sanada a aparente falha técnica de caráter tecnológica, fica suspensa a realização de compras, pagamento de despesas contraídas e, ou, qualquer outro dispêndio de recursos financeiros, ressalvado a hipótese da medida ostentar caráter de urgência.

Parágrafo único. Não se enquadra nessa vedação os gastos inerentes à combustíveis e manutenção de veículos utilizados na coleta de materiais recicláveis e sólidos, veículos utilizados para manutenção do sistema de água e esgoto, manutenção da folha de pagamento dos servidores, consumo de energia elétrica e pagamento dos prestadores do serviço de coleta de resíduos, ante a impossibilidade de haver rupturas nessa prestação de serviço.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE -SE CUMpra-SE.

Sala do Diretor, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAEMI, em 20 de setembro de 2021.

---

**Diretor**